



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI - MG

Rua 6 de Abril, nº 912, Bairro Centro, CEP 37.990-000, Ibiraci/MG. CNPJ 17.894.072/0001-22
Tel. (35) 3544-9700 Adm. 2021/2024 www.ibiraci.mg.gov.br

1º Aditamento - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023 Processo Administrativo nº 0398/2023 Processo de Inexigibilidade nº 007/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIRACI E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA.

O MUNICÍPIO DE IBIRACI, devidamente inscrito no CNPJ no 17.894.072/0001-22, sediada Rua Seis de Abril, 912 - Centro de Ibiraci (MG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ismael Silva Candido, portador do RG n. 20.598.620 - SSP/SP e do CPF n. 705.708.416-15 brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ibiraci (MG), sita na Rua Marimbondo, nº 37, Lage, doravante denominado CONTRATANTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA, devidamente inscrita no CNPJ sob no 45.316.338/0001-95, sediada na Avenida Dom Pedro I, 1.871, Jardim Petraglia, Franca - SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Paulo Henrique Ferreira, RG nº 23.100.274-9 SSP-SP e do CPF 129.387.608-92, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Franca estado de São Paulo, sita Rua Solimões, nº 1163, Residencial Amazonas, doravante denominada CONTRATADA, de mutuo e comum acordo resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, dispensando-se a realização de Chamamento Público, observando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e Lei Municipal 1.806 de 27 de dezembro de 2016, respeitadas as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente Termo de Colaboração tem por objeto a prestação de serviços com a finalidade de Promover a Habilitação e Reabilitação a 03 (três) usuário com deficiência e sua inclusão na vida comunitária no campo da assistência social, através do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas que necessitam de apoio permanente-pervasivo com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência Intelectual e com transtorno do Espectro Autista, ou deficiência múltipla associada ao transtorno do Espectro Autista; tudo conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestado o valor individual por aluno de R\$ 866,53 (setecentos e cinquenta e dois reais), totalizando o montante mensal de até R\$ 2.599,59 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor estimado anual de até R\$ 31.195,08 (trinta e um mil cento e noventa e cinco reais e oito centavos) divididos em 12 (doze) parcelas mensais, os repasses serão efetuados de acordo com a quantidade de atendimentos realizados pela Contratada até o limite financeiro anual estimado, com vencimentos no mês subsequente aos atendimentos, podendo ser aditado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes antes do término do contrato.

2.1- A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao Banco do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI - MG

Rua 6 de Abril, nº 912, Bairro Centro, CEP 37.990-000, Ibiraci/MG. CNPJ 17.894.072/0001-22
Tel. (35) 3544-9700 Adm. 2021/2024 www.ibiraci.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3- O presente Termo de Colaboração vigorará até 31/12/2025, iniciando a vigência a partir de 01/01/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes antes do término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4- As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta de dotação orçamentária: 020701.0824408012.342.339039.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5- Como estabelecido anteriormente, as partes ratificam neste ato, todo o contato inicial e as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não forem objeto de alteração neste contrato.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Ibiraci (MG), 13 de novembro de 2024.

ISMAEL
SILVA

CANDIDO:70
570841615

Assinado de forma
digital por ISMAEL
SILVA
CANDIDO:70570841615
Dados: 2024.12.11
15:39:20 -03'00'

Ismael Silva Candido
Prefeito de Ibiraci

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
A assinatura digitalizada com a assinatura e perfil por verificação em
<http://www.gov.br/assessoria-digital>

Paulo Henrique Ferreira
Presidente APAE-Franca

Ana Maria Alves Borges

Secretária Municipal de Assistência Social

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCOS GEOVANY AMORIM
Data: 12/12/2024 10:47:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marcos Geovany Amorim
Gestor de Convênios PM-Ibiraci

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERNESTINA MARIA DE ASSUNCAO CINTRA
Data: 10/12/2024 18:04:32-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ernestina M de Assunção Cintra
Gestor de Convênios APAE-Franca



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI - MG

Rua 6 de Abril, nº 912, Bairro Centro, CEP 37.990-000, Ibiraci/MG. CNPJ 17.894.072/0001-22
Tel. (35) 3544-9700 Adm. 2021/2024 www.ibiraci.mg.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **Prefeitura Municipal de Ibiraci - MG**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **APAE Franca - SP**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **1º Aditamento - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023**

OBJETO: prestação de serviços com a finalidade de Promover a Habilitação e Reabilitação a 03 (três) usuários com deficiência e sua inclusão na vida comunitária no campo da assistência social, através do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas que necessitam de apoio permanente-pervasivo com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência Intelectual e com transtorno do Espectro Autista, ou deficiência múltipla associada ao transtorno do Espectro Autista.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 31.195,08 (trinta e um mil cento e noventa e cinco reais e oito centavos) anual.

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2): Alberto Freitas Cordeiro Donha - OAB MG 125381 / Fabiano Luiz de Almeida - OAB MG 165858 - juridico@ibiraci.mg.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI - MG

Rua 6 de Abril, nº 912, Bairro Centro, CEP 37.990-000, Ibiraci/MG. CNPJ 17.894.072/0001-22
Tel. (35) 3544-9700 Adm. 2021/2024 www.ibiraci.mg.gov.br

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCEP – CadTCEP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ibiraci 13/11/2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ismael Silva Candido

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 705.708.416-15

ISMAEL SILVA
CANDIDO: 705
70841615

Assinado de forma digital
por ISMAEL SILVA
CANDIDO: 70570841615
Dados: 2024.12.12
10:04:52 -03'00'

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Paulo Henrique Ferreira

Cargo: Presidente

CPF: 129.387.608-92

ASSINADO DIGITALMENTE
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ana Maria Alves Borges

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Ana Maria Alves Borges
Secretária M. Assistência Social
CPF: 162.114.518-22

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Paulo Henrique Ferreira

Cargo: Presidente APAE – Franca

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.